



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 – UASG 926470
-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-
APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 7,6% (SETE INTEIROS E SEIS DÉCIMOS DE POR
CENTO) PARA EMPRESAS COM SEDE EM FOZ DO IGUAÇU**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e lançamento de fibra óptica e de fornecimento e instalação de antenas**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 2294/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.237,76 (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo, R\$ 6.826,20 referentes ao CNAE 4221-9/04 e R\$ 6.408,56 referentes ao CNAE 4752-1/00.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.40.99.04 - INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE TIC e;

01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.06.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CNAE RELATIVO AO OBJETO: 4221-9/04 REDES DE FIBRA ÓPTICA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE e;

4752-1/00 EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA

TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 6.826,20 referentes ao CNAE 4221-9/04 e **R\$ 9.527,56** (Nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao CNAE 4752-1-00.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de proposta para prestação de serviços de recuperação e lançamento de fibra óptica e de fornecimento e instalação de antenas, conforme segue.

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Recuperação da Fibra óptica	SERVIÇO	1	R\$ 2.338,68
2	Lançamento de uma nova Fibra óptica	SERVIÇO	1	R\$ 4.490,52
3	Fornecimento e instalação de antenas	UNIDADE	2	R\$ 3.204,28

1.1.1. Recuperação da Fibra óptica: [Sede x Anexo via avenida JK] Realização de 12 fusões em fibra óptica de 3 pares (6 vias), utilização de caixas de emenda e certificação todos os



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pares. Fibra óptica 06FO SM (Single Mode), quantidade estimada 30 metros. Fusão 12 pontas com certificação.

1.1.2. Lançamento de uma nova Fibra óptica: Visando a necessidade de manter a comunicação entre a sede e o anexo mantendo serviços essenciais para o funcionamento desta casa, optou-se por uma segunda fibra, por caminho alternativo a primeira. [Sede x Anexo via tubulação] Instalação de infraestrutura necessária com serviços de lançamento de cabo óptico de 3 pares (6 vias) fusão e certificação. Instalação de infraestrutura necessária com fornecimento conversores giga bit ou SFP fibra óptica 06FO SM (Single Mode), quantidade estimada 150 metros. Fusão 12 pontas com certificação.

1.1.3. Canais de comunicação por meio físico são vulneráveis a falhas, por desastres naturais ou vandalismo, visando solução de contingência optou-se pela utilização também de tecnologia de rádio. Fornecimento de equipamento do tipo rádio enlace, operação em modo transparente (Bridge), com serviço de instalação. Fornecimento de antena de rádio enlace ponto a ponto, suporte articulado, com frequência de 5GHZ, porta Gigabit Ethernet, potência de no mínimo 20 dBi, com serviços de instalação e configuração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação, bem como a aquisição não se encontra prevista no Plano de contratação de 2023, existindo justificativa expedida pelo requisitante. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente à ausência de regulamentação.

2.2. A contratação do item 1 é justificada pois a atual fibra foi comprometida e tornou-se inoperante na data de 25/09/2023 por volta das 10:45, durante a realização de vistoria em campo constatou-se rompimento total de todas as suas vias.

2.3. A contratação do item 2 atende a necessidade de manter a comunicação entre a sede e o anexo mantendo serviços essenciais para o funcionamento desta casa de maneira redundante.

2.4. A contratação do item 3 é justificada pois Canais de comunicação por meio físico são vulneráveis a falhas, por desastres naturais ou vandalismo, visando solução de contingência optou-se pela utilização também de tecnologia de rádio

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Conforme previsão do art. 74, II da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.6. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 13.237,76 (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

3.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

3.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços deverão ser finalizados e os bens fornecidos instalados e configurados em até 30 (trinta) dias contados da solicitação da contratante.

4.2. Os bens deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, contendo guia de instalação e nota fiscal.

4.3. Os bens fornecidos e os serviços prestados serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

4.4. Os bens fornecidos e os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeito em novo prazo estabelecido a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Os bens fornecidos e os serviços prestados serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada em sua proposta.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

- a) Cumprir o cronograma e garantir a boa qualidade dos serviços prestados e bens fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.
- l) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

8.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

9. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

9.1. A contratação será realizada através da emissão de Nota de Empenho como substituto ao Termo de contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.2. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados decorridos 12 (doze) meses, contados da data da proposta, com aplicação do índice de variação do INPC/IBGE para o mesmo período ou outro índice que o substitua.

10.DAS SANÇÕES

10.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 10.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 10.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 10.1.5 Não manter a proposta;
- 10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.7 Declarar informações falsas; e
- 10.1.8 Cometer fraude fiscal.

10.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 10.2.1 Fizer declaração falsa;
- 10.2.2 Apresentar documento falso;
- 10.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 10.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 10.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 10.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 10.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

10.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

10.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

10.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

10.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

10.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 16 de Outubro de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação